

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Conceição da Barra – ES
Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº21/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de reavaliação e atualização da demanda referente à reestruturação dos cargos e salários da Política Municipal de Assistência Social, bem como à elaboração de edital para processo seletivo ou concurso público.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento da rede socioassistencial, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios e diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**;

CONSIDERANDO a demanda anteriormente encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social referente à **reestruturação dos cargos e salários vinculados à Política Municipal de Assistência Social**, bem como à **elaboração de edital para processo seletivo ou concurso público**, objetivando a recomposição e o fortalecimento do quadro de servidores da área;

CONSIDERANDO que, conforme **deliberação aprovada em reunião ordinária deste Conselho**, foi deliberado o **prazo de 60 (sessenta) dias** para que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresente resposta e encaminhamentos sobre a referida demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social o resgate e a atualização da demanda anteriormente encaminhada referente à reestruturação dos cargos e salários da Política Municipal de Assistência Social, bem como à elaboração de edital para processo seletivo ou concurso público, conforme necessidade de recomposição do quadro de trabalhadores do SUAS.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe a este Conselho as informações e providências referentes ao tema, conforme deliberação em reunião ordinária do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DINEIDE SANTANA DE JESUS PAIXÃO
Data: 06/11/2025 13:10:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conceição da Barra – ES, 23 de outubro de 2025.

Dineide de Santana de Jesus Paixão
Presidente do CMAS Biênio 2025/2027

Rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores – Conceição da Barra/ES
conselhosbarra@gmail.com.br